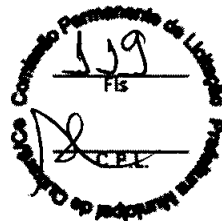




GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



Karine Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 1703.01/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXERÉ, COM O (A) SR. (A) KARINE DE
LIMA OLIVEIRA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr.(a). **Maria Eliete Fernandes Oliveira**, denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Sr. (a) **KARINE DE LIMA OLIVEIRA**, residente e domiciliada na Rua Padre Valdevino, nº 714, AP 1103, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000, inscrita no CPF sob o nº 045.579.263-12, doravante designada **CONTRATADA (LOCADOR)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 1703.01/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 296, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, decorrente do processo de contratação direta, pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0008/2025 – STDS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **18 de março de 2026, até 18 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

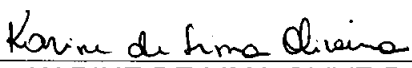
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

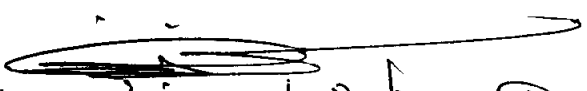
Quixeré – CE, 16 de março de 2026.


Maria Eliete Fernandes Oliveira
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Trabalho e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE


KARINE DE LIMA OLIVEIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

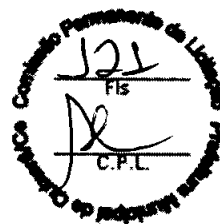
01. 
Nome: Dordine Ribeiro Alves
CPF: 066.330.553-58

02. 
Nome: Soraia Cristina Gomes
CPF: 735.477.433-20



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato nº 1703.01/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 296, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0008/2025 – STDS.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO (A): KARINE DE LIMA OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 18 de março de 2027.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): KARINE DE LIMA OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 17 de março de 2026.


Maria Eliete Fernandes Oliveira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social